



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00523/2017 do Vereador Jair Tatto (PT)

"Dispõe sobre a instituição de atividade e concursos de soletração nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Ficam instituídos no município de São Paulo a atividade e concurso de soletração nas escolas públicas municipais a ser realizado anualmente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.